



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Praça Expedicionario Antonio Romano de Oliveira Fone. 20 — TAGUAÍ — Estado de São Paulo

LEI Nº 220, DE 04 DE OUTUBRO DE 1974.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Taguaí, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Taguaí, um Crédito Especial no valor de Cr\$.302,40 (trezentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento de adicional por tempo de serviço ao Tesoureiro da Prefeitura.

Artº 2º) O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR — EXECUTIVO

Secretaria

3.000	Despesas correntes
3.100	Despesas de custeio
3.130	Serviços de Terceiros
04	Conservação e adaptação de bens.....Cr\$.302,40.

Artº 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 04 de outubro de 1974.

PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA
DIRETOR DA SECRETARIA